PORTARIA Nº 048/2023 de 3 de agosto de 2023.

"Essa portaria dispõe sobre o ponto facultativo no dia 04/08/2023, devido ao feriado municipal do Senhor Bom Jesus da Lapa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 06 de agosto de 2023 (domingo) é feriado municipal do Senhor Bom Jesus da Lapa;

Considerando as tradicionais atividades e festividades do patrimônio histórico e cultural imaterial de Conquista da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa;

RESOLVE:

- Art. 1° Estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de agosto de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG, na forma desta portaria.
- Art. 2º Fica estabelecido expediente interno de trabalho aos seguintes departamentos e diretorias, considerando atividades da administração interna necessárias a serem entregues, com o seguinte cumprimento de horário:
 - Diretoria de Compras e Licitações: das 9h às 12h;
 - II. Diretoria Administrativa: das 9h às 12h;
 - III. Controladoria Interna: das 9h às 12h;
 - IV. Assessoria Jurídica: das 9h às 12h;
 - V. Secretaria Geral: das 9h às 12h.

Parágrafo Único – Aos demais servidores e assessores aplica-se o ponto facultativo ou cumprimento flexível de horário, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Conquista, estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2023.

Vereador Rodrigo Zara
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

(#) camaraconquista.mg.gov.br 🛐 @camaraconquista 🧿 @camaraconquista